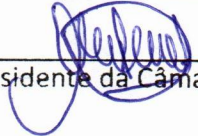


GABINETE DO VEREADOR

MARNEI FREITAS

Câmara Municipal de Aquiraz  
Aprovado em: 06/04/2026



\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

INDICAÇÃO Nº. 002 /2026

*“Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal o envio de Mensagem à Câmara Municipal dispendo sobre o Registro da Capoeira como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Aquiraz e de outras providências.”*

#### EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

O Vereador **Marnei Freitas**, no uso de suas atribuições legais e na forma Regimental indica ao Poder Executivo Municipal, para providenciar **O Registro da Capoeira como Patrimônio Cultural Imaterial do Município em Aquiraz**, neste município, conforme descrito e solicitado abaixo:

**Art. 1º** Fica sugerido ao Poder Executivo o reconhecimento e o registro da **Roda de Capoeira** e do **Ofício dos Mestres de Capoeira** como **Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Aquiraz**.

**Art. 2º** O registro de que trata esta Indicação deverá ser instruído pela Secretaria Municipal de Cultura, **ou pelo órgão que venha a sucedê-la**, observando as diretrizes de salvaguarda e fomento previstas na legislação federal e estadual vigente.

**Art. 3º** Como consequência do registro, o Município deverá implementar o **Plano de Salvaguarda da Capoeira de Aquiraz**, garantindo:

I – O acesso dos Mestres e grupos aos espaços públicos e terminais para a realização de rodas;


II – A inclusão da temática nos currículos escolares e eventos oficiais;

III – O apoio institucional para a preservação das memórias e tradições dos grupos locais.

Câmara Municipal de Aquiraz  
Departamento Legislativo  
28/03/2026  
  
William Lavor

PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL

Av. Santos Dumont, 30 - Centro Aquiraz - Ceará CNPJ: 00.133.185/0001-02  
CEP: 61.700-000 | Tel.: (85) 3360.0183



## JUSTIFICATIVA

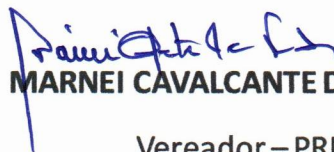
A presente Indicação Legislativa visa preencher uma lacuna na proteção do patrimônio histórico da **Primeira Capital do Ceará**. Aquiraz, por sua formação colonial e forte presença de comunidades tradicionais, é um dos berços da identidade cearense. A Capoeira, enquanto manifestação que une luta, dança, música e ancestralidade, é parte indissociável dessa história.

A fundamentação jurídica desta proposta ampara-se no recente avanço legislativo do nosso Estado, através da **Lei Estadual nº 18.867, de 24 de junho de 2024**, que reconhece a Capoeira como Tradição Popular do Ceará. Ao elevar a Capoeira ao status de Patrimônio Imaterial Municipal, Aquiraz assume o protagonismo na salvaguarda dos saberes de seus Mestres e assegura a continuidade dessa arte nas futuras gerações.

Além do valor simbólico, o registro como patrimônio é requisito técnico para que o município possa captar recursos em editais de fomento e fortalecer o turismo cultural, consolidando Aquiraz como a **Capital da Salvaguarda** no leste cearense.

Pela relevância do tema e pelo respeito aos nossos guardiões da cultura popular, submeto a presente proposição à apreciação desta Casa e, posteriormente, à sensibilidade do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Aquiraz, 17 de Março de 2026.



**MARNEI CAVALCANTE DE FREITAS**

Vereador – PRD